

RESOLUÇÃO Nº 165/2023
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2023)

Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 141/2012, que habilitou a ECOFIBRA EMBALAGENS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100120011535,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 141, de 30 de outubro de 2012, que habilitou a ECOFIBRA EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 15.755.212/0001-56 e IE nº 102.270.954NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente